



# Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP



## EMENDA MODIFICATIVA

MODIFICA O ARTIGO 151 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2006 QUE “INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Esta Emenda Modifica o Artigo 151 do Projeto de Lei Complementar Nº 001/2006, passando ele a ter a seguinte redação:

Artigo 151 – Ficará criado após Lei específica o Sistema Municipal de Planejamento e Gestão - SMPG, a ser coordenado por órgão municipal específico da área de desenvolvimento e planejamento urbano e rural, com o objetivo de instituir estruturas e processos democráticos e participativos para a adequada administração das ações e investimentos públicos, no âmbito de sua competência.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2006.

  
**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**  
Vereador

